

LEI MUNICIPAL Nº. 4513/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4054, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE CRIA A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 4.054, de 05 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º "O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM será de R\$ 138,44 (cento e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e será fixada anualmente, através de Decreto Municipal, tomando-se por base os índices de correção, no percentual correspondente à variação acumulada no período indicado pelo indexador do IPCA (IBGE)."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 12 de fevereiro de 2021

EMERSON MAAS

Prefeito Municipat

PUBLICAÇÃO DOM ENVIO: 12 /03 21

EDIÇÃO: 3412

CRISLEY MARIA FUCHS VALÉRIO

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento